



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário Eletrônico
No Dia: 06/02/2019
Na Edição n.º: 17
Página n.º: 04 de 05

DECRETO Nº 15/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificado:

0200 -Poder Executivo Municipal		
0206- Secretaria de Educação e Cultura		
12.365.1400.1.01000-Reequipar o Departamento e Unidades de Ensino		
107 – Salário Educação		
1120-44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental		
1277- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	3.000,00
123611400.2.059 – Manutenção das atividades da Educação e Cultura(ADM)		
119- 33.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.000,00
12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil(Creche)		
1278- 33.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.500,00
12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola)		
1279- 33.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.500,00
0300–FUNDOS ESPECIAIS		
0303 – Fundo Municipal de Saúde		
303 – 15% de Saúde		
10.301.1300.1.023- Reequipar a Área da saúde Pública		
1248-44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Total	R\$	30.000,00



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior:

107 – Salário Educação	R\$	20.000,00
14 – Vigia Sus	R\$	<u>10.000,00</u>
Total	R\$	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 05 de fevereiro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal